



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014

Nº SICONV: 799655/2013

TA SICONV: 01/2020

PROCESSO Nº 23091.005443/2013-43

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO “IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA EM APICULTURA”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 188.805.334-87 e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **DAVID CUSTÓDIO DE SENA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 97002316253 – SSP/CE, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 946.695.383-49; resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2014, regido pelas disposições contidas no Art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 5.563/2005, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1. Prorrogação da vigência do instrumento por mais 6 meses.
 - 1.2. Acréscimo de R\$ 18.052,74 (dezoito mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) ao valor total do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência deste aditivo é de 27/02/2020 a 27/08/2020.
Fica assim o Termo de Convênio nº 02/2014 **prorrogado** por mais 6 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescido no valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 18.052,74 (dezoito mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
- 2.2. A Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

“Os recursos financeiros, repassados, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 1.615.417,02 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos), sendo R\$ 1.449.994,38 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) oriundos de descentralização de crédito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme Nota de Crédito 2013NC000016, PTRES 071403, Fonte 0100, e R\$ 165.422,64 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) oriundos da dotação orçamentária consignada na UG 153033, Gestão 15252.

Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio para ressarcimento à CONVENIENTE somam R\$ 95.932,34 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) e serão oriundos do orçamento UFERSA, Ação 20RK, PTRES 108164, Fonte 8100.”

CLAÚSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 57, caput, § 2º, c/c artigo 116, caput, todos da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 30 de abril de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 27 de fevereiro de 2020.

CONCEDENTE

CONVENENTE

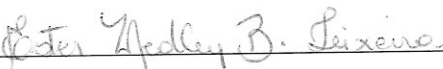

JOSÉ DE ARIMATEIA DE MATOS

Reitor da UFRSA


DAVID CUSTÓDIO DE SENA

Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF nº: 088.498.134-73



Nome:

CPF nº: 093.977.224-84